



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPOEMA**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo: **0000690-02.2018.8.27.2708**

Chave do Processo: **181000690318**

Ação: **Execução de Título Extrajudicial**

Exequente: **Banco do Brasil S/A**

Executado: **Maria das Gracas Almeida de Araujo, Romao Fernandes de Araujo e Antônio Fillio Gonçalves da Silva**

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

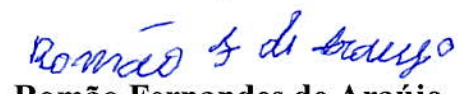
Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (13.10.2020), nesta cidade, em cumprimento ao respeitável Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos Autos supramencionado, compareci ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, onde procedi a **Penhora** do seguinte bem imóvel, a saber:

- 01) UMA GLEBA DE TERRA RURAIS**, contendo a área de 48.75.00ha (Quarenta e Oito Hectares, Setenta e Cinco Ares e Zero Centiares) em terra de cultura de segunda qualidade, constituída de parte do lote N°68 denominado como lote N°68-B do Loteamento "JONCON", neste município, de **ARAPOEMA – ESTADO DO TOCANTINS**, desmembrada da área maior de 503.51.62ha, com os limites e confrontações consoante levantamento feito pelo Agrim. Dr. José Pereira de Aquino – CREA – 880/67 LTDA – Reg seguintes: "Começa no marco 01, cravado nas confrontações do lote 68-A e 68; daí, segue confrontando com o lote 68 com o rumo de de 88°53'NW e 750,00 metros, até o **marco 02; daí, segue confrontando com o lote N°68-C com o rumo de 00°57'SW, com uma distancia de 650,00 metros, até o marco 03; daí, segue com o rumo de 88°53'NW e distância de 750,00 metros, até o marco 04; daí, segue dividindo com o lote 68-A com o rumo de 00°57'SW e distancia de 650,00 metros, até o marco 01, ponto de partida. com as demais características e confrontações constantes na matrícula n° 2675 de 21 de novembro de 1990, fl. 151 do livro 2-N de Registro Geral de Imóveis de Arapoema/TO. Proprietário: Sr. Romão Fernandes de Araújo e sua esposa Maria das Graças Almeida de Araújo.**

A seguir depusitei o bem penhorado em mãos do executado, o qual aceitou o encargo sob as penas da lei. E para ficar constando, lavrei o presente, que após

lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça - Avaliador e pelo Depositário.


Leonardo Nascimento Reis
Oficial de Justiça


Romão Fernandes de Araújo
Depositário